

129

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 190/2019 PROCESSO N.º 12015/2019 – CC 36/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, RG n.º 15.992.205-7, e do CPF/MF 036.391.988-08, e de outro lado a empresa **ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859**, com sede à Rua Portuguesa Santista Estufa II, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.981.304/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. ROSANA BARBOSA BITENCURT, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 44.764.157-8 e do CPF/MF sob o n.º 390.928.028-59, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Carta Convite n.º 36/2019 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de novembro de 2019, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Instalação de barreira de proteção perimetral para pedestres e sinalização vertical e horizontal no túnel sob a Rodovia BR 101, no Bairro Estufa II, para prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência a ser de: 01 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de dezembro de 2019

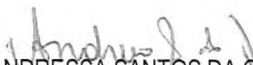

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL


ROSANA BARBOSA BITENCURT
REPRESENTANTE LEGAL



Testemunhas:


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

DS/CONT/CCNS

